

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Projeto Rede - Projeto Inclusão Educacional e Social



CNPJ nº 61.699.567/0033-70
Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da unidade Gerenciada: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – PROJETO REDE – Projeto de Inclusão Educacional e Social**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.**

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		
	2024	2023
Ativo	0,00	0,00
Ativo Circulante	355.008.044,53	65.476.327,31
Saúde	355.008.044,53	65.476.327,31
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	44.736.337,90	39.528.436,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Saúde com Restrição	44.736.337,90	39.528.436,54
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)	304.703.682,62	22.294.700,55
Clientes e Outros Recebíveis Saúde com Restrição	304.703.682,62	22.294.700,55
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	5.568.024,01	3.653.190,22
Créditos e Contas a Receber Saúde com Restrição	5.568.024,01	3.653.190,22
Ativo não Circulante	68.727,79	397.492.333,77
Saúde	68.727,79	397.492.333,77
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.4)	68.727,79	397.492.333,77
Realizável a Longo Prazo Saúde com Restrição	68.727,79	397.492.333,77
Total do Ativo	355.076.772,32	462.968.661,08

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit Do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas		
Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação E Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	115.024.336,06	-253.905.188,27
(+) Redução Outros Créditos	-1.924.545,94	-922.958,05
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	0,00	0,00
Aumento (-) Fornecedores	11.741,83	-282.275,62
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-112.946.821,04	260.260.294,40
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	5.043.190,45	2.809.651,02
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	0,00
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	5.207.901,36	7.959.523,48
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	0,00
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	5.207.901,36	7.959.523,48
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	39.528.436,54	31.568.913,06
Saldo Final de Caixa e Equivalente	44.736.337,90	39.528.436,54

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM atua em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e na Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021. **Características da Unidade Gerenciada:** Em 02/09/2010 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e SME Secretária Municipal da Educação firmam o **Termo de Convênio 327/2010** que destina-se a implantação e implementação do “PROJETO REDE”, que visa oferecer aos educandos com deficiência e aqueles com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, que não apresentarem autonomia para a locomoção, alimentação e higiene, suporte técnico e de apoio intensivo necessários para que possam se organizar e participar efetivamente das atividades pela Unidade Educacional, integrados ao seu grupo/classe. Em 02 de setembro de 2021 foi celebrado o **Termo de Colaboração 002/2021**, com vigência de 60 meses, a contar de 03/09/2021, conforme processo **SEI 6016.2021/0080894-0**; Em 17/02/2023 foi assinado o T.A 003/2022, para ampliação de quadro de recursos humanos; em 30/11/2023 foi assinado o T.A. 013/2023, para a ampliação do quadro de vaga e ampliação do Projeto Rede, atualizando o valor global da parceria, para R\$ 389.660.197,90 (Trezentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos). O total de recursos financeiros previstos para 2024 de R\$ 141.846.036,63 (Cento e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos) e o total de recursos repassados é de R\$ 115.024.336,03 (Cento e quinze milhões, vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos). **1.- Imunidade Tributária:** A SPDM enquadrar-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea” C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro		
	2024	2023
Passivo	0,00	0,00
Passivo Circulante	337.322.221,07	51.868.141,66
Saúde	337.322.221,07	51.868.141,66
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.5)	12.997.343,30	8.491.937,04
Obrigações Trabalhistas Saúde com Restrição	12.997.343,30	8.491.937,04
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.6)	1.321.252,59	822.960,67
Obrigações Tributárias e Previdenciárias Saúde com Restrição	1.321.252,59	822.960,67
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.7)	111.429,29	99.687,46
Fornecedores e Prestadores de Serviços Saúde com Restrição	111.429,29	99.687,46
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9)	322.733.381,72	42.343.466,65
Subvenções e Parcerias a Realizar Saúde com Restrição	322.733.381,72	42.343.466,65
Contas a Pagar (Nota 3.8)	158.814,17	110.089,84
Contas a Pagar Saúde com Restrição	158.814,17	110.089,84
Passivo não Circulante	17.873.039,68	411.219.007,85
Saúde	17.873.039,68	411.219.007,85
Subvenções e Parcerias a Realizar	0,00	397.433.318,13
Subvenções e Parcerias a Realizar Saúde com Restrição	0,00	397.433.318,13
Contas a Pagar (Nota 3.12)	17.688.605,38	13.592.023,36
Contas a Pagar Saúde com Restrição	17.688.605,38	13.592.023,36
Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.10)	184.434,30	193.666,36
Provisões Oriundas de Contingências Saúde com Restrição	184.434,30	193.666,36
Total do Passivo	355.195.260,75	463.087.149,51
Patrimônio Líquido	-118.488,43	-118.488,43
Saúde	-118.488,43	-118.488,43
Patrimônio Saúde com Restrição (Nota 5)	-118.488,43	-118.488,43
Superávit/Déficit do Período – Saúde (Nota 6)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	355.076.772,32	462.968.661,08
Compensação Ativo	1.998,99	1.998,99
Saúde	1.998,99	1.998,99
Compensações	1.998,99	1.998,99
Compensações Saúde com Restrição	1.998,99	1.998,99
Compensação Passivo	1.998,99	1.998,99
Saúde	1.998,99	1.998,99
Compensações	1.998,99	1.998,99
Compensações Saúde com Restrição	1.998,99	1.998,99

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Beneficente de Assistência Social. 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar 187/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023**, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
(=) Receita Bruta de Serviços (Nota 4.1)	144.977.701,43	90.769.832,88
Saúde	144.977.701,43	90.769.832,88
Subvenções Saúde	119.292.666,26	74.270.991,66
Subvenções Saúde Com Restrição	119.292.666,26	74.270.991,66
Estrutura SPDM Saúde	1.215.014,17	866.430,70
Estrutura SPDM Saúde com Restrição	1.215.014,17	866.430,70
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9)	24.452.963,72	15.631.791,84
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde Com Restrição	24.452.963,72	15.631.791,84
Receitas Gerais Saúde	17.057,28	0,00
Receitas Gerais Saúde com Restrição	17.057,28	0,00
Receita Líquida	144.977.701,43	90.769.832,88
Custos (Nota 4.2)	-100.496.951,54	-63.586.136,47
Saúde	-100.496.951,54	-63.586.136,47
Custos com Pessoal Saúde	-81.100.161,07	-51.191.216,84
Custos com Pessoal Saúde com Restrição	-81.100.161,07	-51.191.216,84
Imunidade E Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9)	-19.396.790,47	-12.394.919,63
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde com Restrição	-19.396.790,47	-12.394.919,63
Despesas (Nota 4.2)	-44.480.749,89	-27.183.696,41
Saúde	-44.480.749,89	-27.183.696,41
Despesas com Pessoal Saúde	-36.089.424,84	-21.487.923,28
Despesas com Pessoal Saúde com Restrição	-36.089.424,84	-21.487.923,28
Despesas Administrativas Saúde	-3.149.952,80	-2.251.828,83
Despesas Administrativas Saúde com Restrição	-3.149.952,80	-2.251.828,83
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-170.680,86	-185.758,48
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde com Restrição	-170.680,86	-185.758,48
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9)	-5.056.173,25	-3.236.872,21
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde com Restrição	-5.056.173,25	-3.236.872,21
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-14.518,14	-21.313,61
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde com Restrição	-14.518,14	-21.313,61
(=) Resultado do Período (Nota 6)	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023
1 - Receitas	-144.977.701,43	-90.769.214,20
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	-119.292.666,26	-74.270.991,66
1.3) Outras Receitas	-1.232.071,45	-866.430,70
1.4) Imunidade sobre Contribuições	-24.452.963,72	-15.631.791,84
1.5) (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	3.142.660,32	2.335.283,57
2.1) Custos dos Insumos com Serviços Prestados	0,00	0,00
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	1.927.646,15	1.466.853,88
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	1.998,99
2.4) Custos / Despesas Diversas	1.215.014,17	866.430,70
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	-141.835.041,11	-88.433.930,63
4 - Retenções	0,00	0,00
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	-141.835.041,11	-88.433.930,63
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	0,00	-618,68
6.1) Receitas Financeiras	0,00	-618,68
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	-141.835.041,11	-88.434.549,31
8 -Distribuição do Valor Adicionado	141.835.041,11	88.434.549,31
8.1) Pessoal e Encargos	117.189.585,91	72.679.140,12
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	1.801,69	524,41
8.3) Financeira	12.716,45	20.789,20
8.4) Aluguéis	177.973,34	102.303,74
8.5) Imunidade sobre Contribuições	24.452.963,72	15.631.791,84
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificação digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Projeto Rede – Projeto Inclusão Educacional e Social** - Rua Estado de Israel, 519 - Vila Clementino – São Paulo – SP - CEP 04022-001 - CNPJ nº 61.699.567/0033-70. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamen-

»continuação

to das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	Saldo em R\$ 31/12/2024	Saldo em R\$ 31/12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	413,08	5.980,46
Aplicação Financeira de Curto Prazo	44.735.924,82	39.522.456,08
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	44.736.337,90	39.528.436,54

Os recursos financeiros disponíveis para o Projeto Rede são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 44.736.337,90 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), demonstrado no quadro acima. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos

Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2024	Saldo em R\$ 31.12.2023
Custeio – Recurso Municipal - Termo de Colaboração 002/2021	44.736.337,90	39.528.436,54
Total de Recursos Disponíveis	44.736.337,90	39.528.436,54

3.1.1 – Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa/PCT	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil	CDB/RDB BB Reaplic	96,00%	6.309.612,51	10.416.538,56
Banco Santander	CDB	100,00 % DI	412.388,81	0,00
Banco Bradesco	CDBs Letras	96,00% 5% a.m.	1.505.222,16	1.001.995,31
Banco Bradesco	Poupança	0, + TR	36.508.701,34	28.103.922,21
Total			44.735.924,82	39.522.456,08

3.2 – Clientes e outros recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Receber-PMSP:** Os valores registrados nesta conta correspondem a valores a receber de curto prazo, relativos ao Termo de Colaboração Nº 002/2021, proveniente da Secretaria Municipal da Educação. O montante registrado no Balanço Patrimonial não contempla a necessidade de Avaliação a Valor Presente. Em 31.12.2024 os valores a receber do Projeto Rede representam o montante de R\$ 304.703.682,62 (Trezentos e quatro milhões, setecentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), cujo valor é composto de:

Valores à Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Tipo de Recurso	Vencidos	A vencer	Saldo em 31.12.2024
Custeio / Termo de Colaboração 002/2021	0,00	304.703.682,62	304.703.682,62
Total Valores à Receber		304.703.682,62	304.703.682,62

3.3 – Créditos e contas a receber: Representam valores e outras contas a receber, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 – Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT). **3.3.2 – Valores Transitáveis:** Em 11.02.2019 houve o bloqueio judicial da Vara 1392-Ubatuba na agência 02677 conta corrente 0034910-0 do Projeto Rede, o referido bloqueio corresponde ao débito de R\$ 127.624,15 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) do processo trabalhista nº PROCESSO:0010451-28.2014.5.15.0139. **3.4 – Realizável a Longo Prazo - Depósito Judicial:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2024 R\$ 68.727,79 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais). **3.5 – Obrigações Trabalhistas:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.5.1 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º Salário):** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão de Férias	6.778.608,71	4.434.163,84
Provisão de FGTS s/ Férias	538.879,26	352.071,63

3.5.2 – Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03: A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2024 representa R\$ 165.458,06 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). **3.6 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.6.1 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias – Folha de Pagamento:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.027951-7/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.6.2 - Obrigações Tributárias – Previdenciárias – Retenções/Impostos a Recolher:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada.

3.7 Fornecedores e prestadores de serviços: Os valores contabilizados em Diversos Serviços de Terceiros são os relativos a obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta representa o valor de R\$ 111.429,29 (Cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços. **3.8 – Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.9 – Subvenções e parcerias a realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2024 representa R\$ 322.733.381,72 (Trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). **3.10 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e na NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais. Para tanto,

os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 2.791.967,87 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

Passivo Contingência 2024	
Trabalhista	
Provável.	Possível.
R\$ 184.434,30	R\$ 2.791.967,87

3.11 – Compensação: O imobilizado de uso da SPDM – Projeto Rede, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos do Termo de Colaboração, para os quais possuímos documentos de cessão de uso. **3.11.1- Compensação - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos do Termo de Colaboração que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidencição dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2024
Bens de terceiros	1.998,99	-	-	1.998,99
Bens Móveis	1.998,99	-	-	1.998,99
Maq. Utens e Equip não Médicos	1.998,99	-	-	1.998,99
Total	1.998,99	-	-	1.998,99

3.12 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.12.1 – Provisão de Despesas c/ quitações:** A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual conforme Termo de Colaboração 002/2021 estabelecido em seu Plano de Trabalho. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, sendo 25,96% sobre o valor da folha de pagamentos bruta se devidos fossem, em 31.12.2024, para fins de recolhimento de referentes a:

Composição	%
Férias	11,11
13º Salário	8,33
Multa FGTS	4,00
Enc. s/ Férias e 13º Salário	2,52
Total	25,96

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essên-

8 – Relatório de Execução

Projeto Rede											
Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024											
Atendimento											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Nº AVES Ativos	2173	2179	2179	2339	2421	2571	2653	2708	2715	2745	2789
Nº de Alunos Atendidos	9590	10034	11577	12563	13194	13481	13959	13844	13961	14028	13954
Nº de Unidades Escolares Atendidas	1157	1183	1189	1195	1192	1202	1203	1224	1224	1177	1206
Nº Atendimentos - Supervisores Técnicos	0	32.061	41525	50556	48182	47741	25136	58098	58328	58462	57728
Nº Atendimentos - Núcleo Multidisciplinar	0	9669	9996	11080	12202	12210	8838	16799	16219	1737	16398

Relatório de Execução Orçamentária - 2024		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Termo de Colaboração 002/2021	115.024.336,06	-
Receitas Financeiras	3.464.277,37	-
Outras Receitas	11.121,48	-
Total de Receitas	118.499.734,91	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	110.155.221,84	-
Serviços de Terceiros	1.806.899,92	-
Materiais e Medicamentos	78.048,56	-
Outras Despesas	1.267.084,40	-
Total De Despesas	113.307.254,72	-

9- Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de mi-

cia sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 3.464.277,37 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais e de apoio a instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0033-70	
Termo de Colaboração - Projeto Rede	R\$
002/2021	115.024.336,06
Total	115.024.336,06
5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$ 118.488,43 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade.	
6 – Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 141.846.036,63 (Cento e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 3.481.334,65 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 120.724.737,71 (Cento e vinte milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário, no valor de R\$ 24.602.633,57 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).	
6.1 – Nota de ênfase ao resultado: O resultado superavitário apresentado pelo Projeto Rede, no valor de R\$ 24.602.633,57 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), demonstra o equilíbrio econômico/financeiro do Termo de Colaboração 002/2021.	
7 – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - Lei nº 12.101/09; 12.868/13; e Lei Compl. nº 187/2021. Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo decreto 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área “predominantemente” de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo) , no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.	

nimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 24.450.541,30 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 20.130.433,06 (Vinte milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 12.926.655,23 (Doze milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição para o**

»continua

continuação

Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 3.578.779,99 (Três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 2.228.129,74 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). **9.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 741.328,25 (Setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); em 2023, R\$ 474.796,83 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três

centavos). **9.4 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a

Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos); em 2023 estes valores apurados foram de R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos). **10 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Dra. Yumi Kaneko - Diretor Técnico

Denise Carmo de Almeida - Contador - CRC 1SP-289563/O-7

Relatório Dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de

distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1
CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Conformidade nunca foi tão legal

Publique no Diário Oficial 100% Digital



Diário
Oficial

Código promocional:
PDDOE50

Saiba
mais



Aproveite **50%** de desconto na
publicação do Balanço da sua empresa.

A melhor oferta do mercado.
Condições exclusivas para novos clientes.